



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 33, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA REPARTIÇÃO PÚBLICA NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com vistas à organização dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 24/12/2021 devido às comemorações do Natal, e nos dias 29, 30 e 31/12/2021 em virtude das festividades do Ano Novo.

Art. 2º Os agentes das repartições públicas responsáveis pela prestação de serviços essenciais (saúde - PSFs e atendimento médico, limpeza urbana - varrição de rua e coleta de lixo) deverão manter os mesmos funcionando normalmente, pois os efeitos deste Decreto não atingem tais serviços.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 22 de dezembro de 2021.

ODENIR RAÍPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 11h do dia 22/12/2021.

FELIPE DELANO REPOSSI SOARES
Chefe de Gabinete